Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
28
Carimbado Eletronicamente

1º SERVIÇO NOTARIAL E RGI de Teresópolis
Jaime Eduardo Simão
Titular
Marcela de Paiva Fita
Substituta do Titular
Mat. 94/13154

RGI de Teresópolis 3º Serviço Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — COMARCA DE TERESÓPOLIS

3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: **Eliza Pinto Malhardes** Substituto: **João Oscar Amaral Pinto**

MATRÍCULA N.º 5.270	L.º 2/P-2	FLS. 296	DATA: 17-07-1980

IMÓVEL: Constituido de prédios e respectivo terreno sito na Rua Paranapanema nº 163, sendo o prédio dividido em cômodos para residência de família; medindo o terreno cinco metros e sessenta e sete centímetros de frente pela rua Paraguassú, continuando essa largura até atingir a extensão de oito metros e oitenta e oito centímetros, daí a linha lateral direita inflete para a esquerda numa extensão de cincoenta e sete centimetros passando a largura do terreno a ser de cinco metros e dez centimetros, continuando com essa largura até a extensão de sete metros e dezesseis centímetros daí a linha lateral direita inflete novamente para a direita numa extensão de dois metros, passando a largura do terreno a ser de sete metros e dez centímetros até atingir a extensão de três metros e quarenta centímetros, daí a linha lateral direita, inflete novamente para direita numa extensão de 13,77m, passando a largura do terreno a ser de 22,00m, continuando com essa largura numa extensão de três metros e cinquenta centímetros até atingir a linha dos fundos, medindo em linha reta pelo lado esquerdo 23,00m, na divisa com José Ferreira da Cruz, e 22,00m de largura na linha dos fundos, na divisa com Isaac Piatigorsky e confrontando pelo lado direito, com o prédio 694, da rua Ruy Barbosa de propriedade de D. Maria Trindade de Brandão Medeiros e parte com a rua Ruy Barbosa, numa extensão de três metros e cinquenta centímetros; PROPRIETÁRIO: RAUL DA COSTA MEDEIROS, brasileiro, casado, motorista, domiciliado e residente nesta cidade; TÍTULO transcrito sob o nº 8.016, fls. 44, do Livro 3-R, do Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição desta cidade; DOU FÉ. Teresópolis, 17 de julho de 1980. EU, _____, Oficial subscrevo.-,-,-,-,-,-,-

AV-01: Procede-se a presente averbação para constar que, nos termos da Certidão de Inscrição nº 226/80, expedida pela Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 05 de julho de 1980, foi construído um prédio dividido em sobrado e térreo, tendo o sobrado dois quartos, duas salas, cozinha, banheiro, duas despensas; e o térreo, dois quartos, uma varanda, sala de visitas, cozinha e banheiro, da Rua Paranapanema, 163; DOU FÉ. Teresópolis, 17 de julho de 1980. EU, _____, Oficial subscrevo.-,-,-,-,-,-,-,-,-,-

R-02: DOAÇÃO: Nos termos da escritura lavrada neste cartório, em 06 de fevereiro de 1970, Livro 108, fls. 108, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por GILBERTO DA COSTA MEDEIROS, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, e EIZA CORRADINI MEDEIROS, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, com 19 anos completos, assistida de seu genitor Raul da Costa Medeiros, por doação feita por RAUL DA COSTA MEDEIROS, motorista e sua mulher, Dª ODETTE CORRADINI MEDEIROS, de prendas do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Foi dado, para efeitos fiscais, o valor de Cr$..... 8.000,00 (oito mil cruzeiros); DOU FÉ, Teresópolis, 17 de julho de 1980. EU, _____, Oficial subscrevo.-

1º SERVIÇO NOTARIAL E RGI de Teresópolis
Jaime Eduardo Simão
Titular
Marcela de Paiva Fita
Substituta do Titular
Mat. 94/13154

1469

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
29
Carimbado Eletronicamente

AV-03: Procede-se a presente averbação para constar que, de conformidade com a escritura de doação lavrada neste cartório, em 06 de fevereiro de 1970, Livro 108, fls. 108, a doação objeto do R-02, acima, no que concerne à Outorgada donatária ELZA CORRADINI MEDEIROS, é gravada com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE; DOU FÉ. Teresópolis, 17 de julho de 1980. EU, _____, Oficial subscrevo.

R-04: Nos termos da escritura lavrada neste cartório, em 06 de fevereiro de 1970, Livro 108, fls. 108, os Outorgantes Doadores RAUL DA COSTA MEDEIROS e sua mulher, Dª ODETTE CORRADINI MEDEIROS, já qualificados nesta matrícula, reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula; DOU FÉ. Teresópolis, 17 de julho de 1980. EU, _____, Oficial subscrevo.

R-05: **PARTILHA:** (Protocolo nº 62.690, de 27.08.2009). Pelo formal de partilha extraído dos autos do inventário de bens por falecimento de **ELZA CORRADINI MEDEIROS SANTA RITA**, CPF 176.461.547-68, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade, em 31. 01.2008, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlo Artur Basílico, contendo sentença homologatória da partilha, do mesmo Juízo, de 24.08.2007, METADE da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, no valor de avaliação de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), foi PARTILHADO à **EDUARDA CORRADINI MEDEIROS SANTA RITA**, brasileira, solteira, professora, CI 10402591-1 do IFP, CPF 074.753.567-10 e **FLÁVIA CORRADINI MEDEIROS SANTA RITA**, brasileira, solteira, estudante, CI 10402590-3 do IFP, CPF 087.926.247-82, ambas residentes e domiciliadas na rua Rui Barbosa, 730, Várzea, nesta cidade. O imposto de transmissão *causa-mortis* foi pago pelo DARJ-ITD nº 5.58.016093-1, no valor de R$2.269,10 em 14.02.05, à Secretaria de Estado de Fazenda, sobre o valor atribuído de R$75.000,00, base de cálculo de R$37.500,00. DOU FÉ. Teresópolis, 16 de setembro de 2009. EU, _____, Substituto do Oficial, subscrevo. X

(R).1 ato
RNX66879 NJE

AV-06: **CASAMENTO:** (Protocolo nº 63.983 de 22.03.2010): Procede-se a presente averbação, a requerimento de EDUARDA CORRADINI MEDEIROS SANTA RITA LIMA, para constar o seu casamento com MARCELLO DE SÁ CARNEIRO E LIMA, realizado em 13.11.2008, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, quando mudou seu nome de solteira EDURADA CORRADINI MEDEIROS SANTA RITA, para o nome de casada acima citado, tudo de acordo com a certidão de casamento extraída do livro nº B-061, fl. 188, sob o termo 12919, do Cartório do Registro Civil de Paranaguá-PR, em 13. 11.2008, da qual fica uma cópia autenticada arquivada em cartório. DOU FÉ. Teresópolis, 05 de abril de 2010. EU, _____ Substituto do Oficial, subscrevo. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

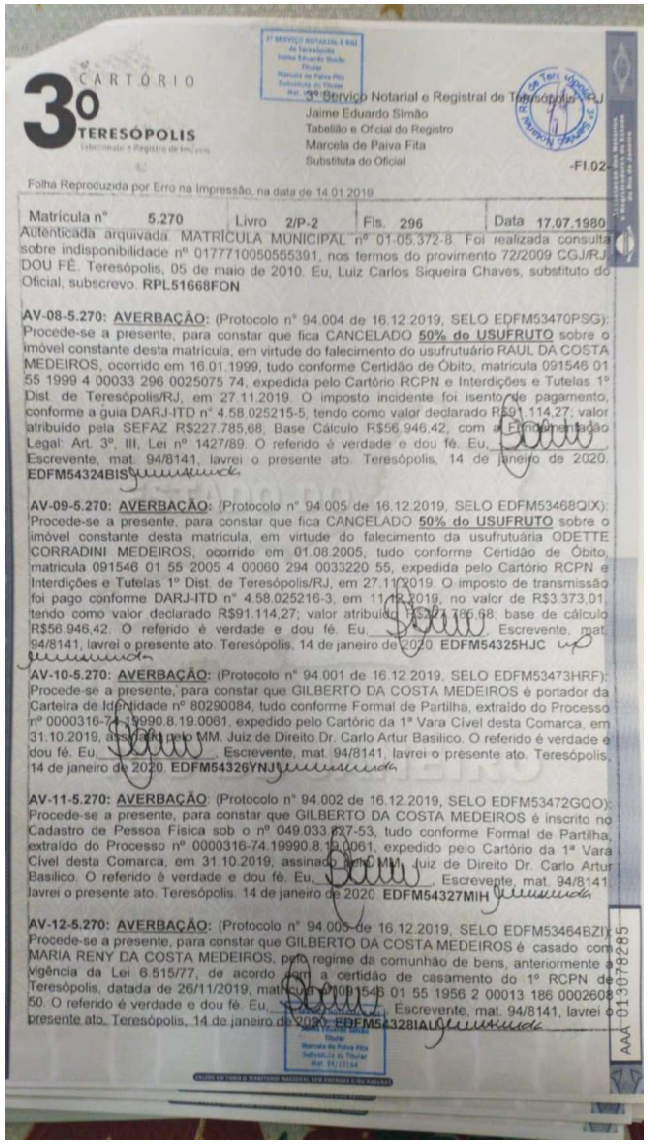
(R).1 ato
RPF80397 LCJ

R-07: **EXTINÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO:** (Protocolo nº 64.193, de 22. 04.2010): Pela escritura lavrada no Cartório do Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício desta cidade, em 15 de março de 2010, Livro nº 431, fl. 028, ato nº 013, A METADE DA NUA PROPRIEDADE do imóvel constante desta matrícula, fica pertencendo exclusivamente a **FLÁVIA CORRADINI MEDEIROS SANTA RITA**, tecnóloga em cinema, já qualificada no R-05 acima, pelo valor para efeitos fiscais de R$29.029,50 (vinte e nove mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos). O imposto de transmissão foi pago pelo DAM-ITBI, processo nº 27.216/09, autenticação mecânica nº 1365/000001, no valor de R$924,74, em 26.02.10, sobre o valor fiscal apurado de R$42.500,00, do qual fica cópia auten-

-CONTINUA À FL. 02-

1470

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página 30
Caminhado Eletrotinanhante



3º CARTÓRIO TERESÓPOLIS
Tabelionato e Registro de Imóveis

3º Serviço Notarial e Registral de Teresópolis
Jaime Eduardo Simão
Tabelião e Oficial do Registro
Marcela de Paiva Fita
Substituta do Oficial

-Fl.02-

Folha Reproduzida por Erro na Impressão, na data de 14.01.2019

Matrícula nº 5.270	Livro 2/P-2	Fls. 296	Data 17.07.1980

Autenticada arquivada: MATRÍCULA MUNICIPAL nº 01.05.372-8. Foi realizada consulta sobre indisponibilidade nº 0177710050555391, nos termos do provimento 72/2009 CGJ/RJ. DOU FÉ. Teresópolis, 05 de maio de 2010. Eu, Luiz Carlos Siqueira Chaves, substituto do Oficial, subscrevo. **RPL51668FON**

AV-08-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 94.004 de 16.12.2019, SELO EDFM53470PSG): Procede-se a presente, para constar que fica CANCELADO **50% do USUFRUTO** sobre o imóvel constante desta matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário RAUL DA COSTA MEDEIROS, ocorrido em 16.01.1999, tudo conforme Certidão de Óbito, matrícula 091546 01 55 1999 4 00033 296 0025075 74, expedida pelo Cartório RCPN e Interdições e Tutelas 1º Dist. de Teresópolis/RJ, em 27.11.2019. O imposto incidente foi isento de pagamento, conforme a guia DARJ-ITD nº 4.58.025215-5, tendo como valor declarado R$91.114,27; valor atribuído pela SEFAZ R$227.785,68; Base Cálculo R$56.946,42, com a Fundamentação Legal: Art. 3º, III, Lei nº 1427/89. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54324BIS**

AV-09-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 94.005 de 16.12.2019, SELO EDFM53468QIX): Procede-se a presente, para constar que fica CANCELADO **50% do USUFRUTO** sobre o imóvel constante desta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária ODETTE CORRADINI MEDEIROS, ocorrido em 01.08.2005, tudo conforme Certidão de Óbito, matrícula 091546 01 55 2005 4 00060 294 0033220 55, expedida pelo Cartório RCPN e Interdições e Tutelas 1º Dist. de Teresópolis/RJ, em 27.11.2019. O imposto de transmissão foi pago conforme DARJ-ITD nº 4.58.025216-3, em 11.12.2019, no valor de R$3.373,01, tendo como valor declarado R$91.114,27; valor atribuído R$227.785,68; base de cálculo R$56.946,42. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54325HJC**

AV-10-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 94.001 de 16.12.2019, SELO EDFM53473HRF): Procede-se a presente, para constar que GILBERTO DA COSTA MEDEIROS é portador da Carteira de Identidade nº 80290084, tudo conforme Formal de Partilha, extraído do Processo nº 0000316-74.19990.8.19.0061, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, em 31.10.2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlo Artur Basilico. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54326YNJ**

AV-11-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 94.002 de 16.12.2019, SELO EDFM53472GQO): Procede-se a presente, para constar que GILBERTO DA COSTA MEDEIROS é inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 049.033.827-53, tudo conforme Formal de Partilha, extraído do Processo nº 0000316-74.19990.8.19.0061, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, em 31.10.2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlo Artur Basilico. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54327MIH**

AV-12-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 94.003 de 16.12.2019, SELO EDFM53464BZI): Procede-se a presente, para constar que GILBERTO DA COSTA MEDEIROS é casado com MARIA RENY DA COSTA MEDEIROS, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, de acordo com a certidão de casamento do 1º RCPN de Teresópolis, datada de 26/11/2019, matrícula 091546 01 55 1956 2 00013 186 0002608 50. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54328IAU**

AAA 01307828S

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
31
Carimbado Eletronicamente

3º SERVIÇO NOTARIAL E RGI
de Teresópolis
Jaime Eduardo Simão
Titular
Marcela de Paiva Fita
Substituta do Titular
Mat. 94/13184

AV-13-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 94.003 de 16.12.2019, SELO EDFM53487BYW): Procede-se a presente, para constar que MARIA RENY DA COSTA MEDEIROS é inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 064.211.417-06, tudo conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido em 16.12.2019, pelo Ministério da Fazenda. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54329CVI**

AV-14-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 93.278 de 07.11.2019, SELO EDEH63740MHV): Procede-se a presente, nos termos do Formal de Partilha, extraído do Processo nº 0000316-74.19990.8.19.0061, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, em 31.10.2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlo Artur Basilico, para constar o ÓBITO de MARIA RENY DA COSTA MEDEIROS, passando Gilberto da Costa Medeiros ao Estado Civil de viúvo, ocorrido em 05.07.1990, tudo de acordo com a Certidão de Óbito, extraída do livro nº 40, fls. 252v, sob o termo nº 30.593, expedida pelo Cartório de Cascatinha, 2º Distrito de Petrópolis/RJ, em 05.07.1990. Isento de Emolumentos: Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 43, inciso V. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____. Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54320AHP**

R-15-5.270: PARTILHA: (Protocolo nº 93.278 de 07/11/2019, SELO EDEH63740MHV): Pelo Formal de Partilha extraído dos autos de inventário de bens por falecimento de **MARIA RENY DA COSTA MEDEIROS**, CPF 064.211.417-06, extraído do Processo nº 0000316-74.1990-8-19-0061, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca desta cidade, em 31.10.2019, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlo Artur Basilico, contendo sentença prolatada pelo do mesmo Juízo, em 17.10.2019, **50% do imóvel** objeto desta matrícula, pelo valor declarado de R$75.000,00, foi PARTILHADO ao meeiro **GILBERTO DA COSTA MEDEIROS,** viúvo, já qualificado nesta matrícula, e aos herdeiros **MARCO ANDRE DA COSTA MEDERIOS,** brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da CI nº5059283, expedida pelo IF/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 588.223.217-15, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 708, Agriões, nesta cidade, e **REJANE THADEU DA COSTA MEDEIROS,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.596, inscrita no CIC/MF sob o nº 753.952.077-91, residente e domiciliada à Rua Dr. Paulo Gomide nº 41, Quitandinha, Petrópolis/RJ, na **proporção de 1/2 para o meeiro e 1/4 para cada herdeiro**. O imposto de transmissão causa mortis foi pago pelo DARJ-ITD nº 2019-2-132481-8-04, no valor de R$9.833,57 em 13.12.2019, à Secretaria de Estado de Fazenda. MATRICULA MUNICIPAL Nº 01-05.372-8. Consultas BIB e CNIB feitas nesta data, nº 01777.20.01.14.06.487, nos termos do Provimento 72/09 CGJ/RJ e nº 7a61.eb be.76a.3a 40.d 2bc.4e95.daa3.3b55.365d.f901, conforme Aviso CGJ/RJ 1681/14. Isento de Emolumentos: Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 43, inciso V. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54321UGM**

AV-16-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 94.000 de 16.12.2019, SELO EDFM53486HCD): Procede-se a presente, para constar que o atual estado civil do proprietário GILBERTO DA COSTA MEDEIROS é o de casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IVANETE PEREIRA DE SÁ, passando a mesma a assinar IVANETE DE SÁ MEDEIROS, de acordo com a certidão de casamento do RCPN e Tabelionato do 3º Distrito de Petrópolis/RJ, datada de 02/12/2019, matrícula nº 093039 01 55 1992 2 00018 247 0001259 76. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54330GSB**

AV-17-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 94.275 de 13.01.2019, SELO EDFM54318TEL): Procede-se a presente, nos termos do Formal de Partilha, extraído do Processo nº 0000316-74.19990.8.19.0061, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, em 31.10.2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlo Artur Basilico, para constar o ÓBITO de GILBERTO DA COSTA MEDEIROS, ocorrido em 05.08.2010, tudo de acordo

-Continua na Fls.03-

3º SERVIÇO NOTARIAL E RGI
de Teresópolis
Jaime Eduardo Simão
Titular
Marcela de Paiva Fita
Substituta do Titular
Mat. 94/13184

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32
Carimbado Eletronicamente

Matrícula nº 5.270	Livro 2/P-2	Fls. 296	Data 17.07.1980

com a Certidão de Óbito, matrícula 091306 01 55 2010 4 00081 100 0056092 91, expedida em 27.07.2010 pelo RCPN do 2º Distrito de Petrópolis/RJ. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54322XGQ**

R-18-5.270: PARTILHA: (Protocolo nº 94.275 de 13.01.2019, SELO EDFM54318TEL): Pelo Formal de Partilha extraído dos autos de inventário de bens por falecimento de **GILBERTO DA COSTA MEDEIROS**, CPF 049.033.827-53, extraído do Processo nº 0000316-74.1990-8-1 9-0061, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca desta cidade, em 31.10.2019, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlo Artur Basilico, contendo sentença prolatada pelo do mesmo Juízo, em 17.10.2019, **25% do imóvel** objeto desta matrícula, pelo valor declarado de R$75.000,00, foi PARTILHADO aos herdeiros **MARCO ANDRE DA COSTA MEDERIOS** e **REJANE THADEU DA COSTA MEDEIROS,** já qualificados nesta matrícula, na **proporção de 1/2 para cada herdeiro**. O imposto de transmissão causa mortis foi pago pelo DARJ-ITD nº 2019-2-132494-0-02, no valor de R$5.011,28 em 13.12.2019, à Secretaria de Estado de Fazenda, sobre o valor atribuído de R$227.785,67, base de cálculo de R$113.892,84. MATRICULA MUNICIPAL Nº 01-05.372-8. Consultas BIB e CNIB feitas nesta data, nº 01777.20.01.14.23497, nos termos do Provimento 72/09 CGJ/RJ e nº 1bb9.f05d.5e5 3.e9b0.67f8.5615.9bcd.765b.9bb1.7263, conforme Aviso CGJ/RJ 1681/14. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 14 de janeiro de 2020. **EDFM54323QDZ**

AV-19-5.270: AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA PENHORA: (Protocolo nº 95.117 de 06.05.2020, SELO EDJZ62668ALB): Procede-se a presente averbação, para constar na forma do Art. 828 do Código de Processo Civil e nos termos da Certidão expedida pela 2ª Vara Cível de Teresópolis/RJ, em 06.05.2020, processo nº 0001100-98.2020.8.19.0061, a Ação de Defeito, Nulidade ou Anulação proposta por FLAVIA CORRADINI MEDEIROS SANTA RITA, CPF Nº 087.926.247-82, em face de MARCO ANDRE DA COSTA MEDEIROS, CPF Nº 588.223.217-15 e REJANE THADEU DA COSTA MEDEIROS, CPF Nº 753.952.077-91, podendo o imóvel objeto desta matrícula vir a ser objeto de penhora, para garantia do Juízo e execução. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Escrevente, mat. 94/8141, lavrei o presente ato. Teresópolis, 15 de maio de 2020. **EDJZ62852PUA**

AV-20-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 95.376 de 12.06.2020 - SELO EDJZ63505MZS): Procede-se a presente, nos termos do Memorando nº 00193/2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 04.06.2020, para constar que o imóvel objeto da matrícula tomou o nº 708, da Rua Rui Barbosa, Agriões. Isento de Emolumentos, conforme Artigo 569 da CNCGJ/RJ. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, João Leonardo de Barros de Sá, lavrei o presente ato e eu, Viviane de Carvalho Sampaio, Escrevente, mat. 94/13594, o conferi. Teresópolis, 29 de junho de 2020. **EDJZ63928RGL**

AV-21-5.270: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 95.375 de 12.06.2020 - SELO EDJZ63503GHA): Procede-se a presente, para constar que o imóvel objeto desta matrícula tem a INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 01-05371-0, conforme espelho de IPTU - 2020. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, João Leonardo de Barros de Sá, lavrei o presente ato e eu, Viviane de Carvalho Sampaio, Escrevente, mat. 94/13594, o conferi. Teresópolis, 29 de junho de 2020. **EDJZ63929GFC**

R-22-5.270: COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 95.374 de 12.06.2020 - SELO

AAA01307886

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33
Carimbado Eletronicamente

EDJZ63507XHE): Pela escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Magé/RJ, em 30 de janeiro de 2020, Livro nº 210, fls. 093/096, ato nº 026 e escritura rerratificação lavrada no mesmo Cartório, em 01 de junho de 2020, Livro 210, fls. 187/189, ato 050, **50% do imóvel objeto desta matrícula**, foi adquirido por **J ALMEIDA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.207.288/0001-54, com sede à Avenida Feliciano Sodré nº 300, Sala 507 parte, Várzea, nesta cidade, pelo preço de R$300.000,00, por compra feita a **MARCO ANDRE DA COSTA MEDEIROS**, nascido em 28.08.1957, filho de Gilberto da Costa Medeiros e Maria Reny da Costa Medeiros, já qualificado nesta matrícula, assistido de sua companheira ANA MARIA ROCHA DO AMARAL, brasileira, do lar, nascida em 29.01.1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00288710891, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07.08.2018, inscrita no CPF sob o nº 645.065.927-00; e **REJANE THADEU DA COSTA MEDEIROS**, nascida em 29.01.1963, Gilberto da Costa Medeiros e Maria Reny da Costa Medeiros, já qualificada nesta matrícula. O imposto de transmissão foi pago pelo DAM-ITBI nº 686/2020, no valor de R$6.154,96, em 26.05.2020, sobre o valor fiscal atribuído de R$300.000,00. MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 01-05371-0. Consultas BIB e CNIB feitas nesta data nºs 01777.20.06.29.14.099; 01777.20.06.29.05.102, conforme Provimento 72/09 CGJ/RJ, e nºs c33d.45d8.c2f7.5433.fa75.02f1.1607.1c90.764e.505d; af4a.8f99.2c80.b060.e494.3948.dc40.33b0.e11d.ccbf, conforme Aviso nº 1681/14 CGJ/RJ. O referido é verdade e dou fé. Eu, __, João Leonardo de Barros de Sá, lavrei o presente ato e eu, Viviane de Carvalho Sampaio, Escrevente, mat. 94/13594, o conferi. Teresópolis, 29 de junho de 2020. **EDJZ53930ZER**

AV-23-5.270: RETIFICAÇÃO DA AV-19: (Protocolo nº 95.637 de 10.07.2020 - SELO EDLI30163AFZ). Procede-se a presente para retificar a AV-19 da matrícula e informar que a mesma **NÃO se refere a EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA PENHORA** e nem se refere ao Art. 828 do CPC, como constou. A AV-19 **fica retificada** para **AVERBAÇÃO PARA CONSTAR A EXISTÊNCIA DE PROCESSO**, apenas para dar publicidade da existência do Processo Judicial nº 0001100-98.2020.8.19.0061, que tramita na 2ª Vara Cível desta Comarca, tudo de acordo com a certidão nº 2020.0236301.727-1, emitida em 06/05/2020, conforme o requerido pela co-proprietária do imóvel, Flávia Corradini Medeiros Santa Rita. Isento de Emolumentos, conforme Lei Estadual nº 3.350/99, Artigo 43, inciso VI. O referido é verdade e dou fé. Eu, Julia Paula Nunes da Silva, Escrevente Substituta, mat. 94/13276, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de julho de 2020.**EDLI30173ULN**

EM BRANCO